



## JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, faz-se necessária informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais contantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir.

### 1. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Coordenadoria de Eventos da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT promoverá o evento de Entrega do Conjunto Habitacional Padre Palhano Village, que acontecerá no dia 29 de dezembro de 2023 no Município de Sobral, com apresentação musical da banda **FORROZÃO MAZENIR**.

O Conjunto Habitacional Padre Palhano Village, destinado a famílias de baixa renda cadastradas no Programa de Locação Social da Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária, sob jurisdição da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), foi edificado sob a fiscalização da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA). As unidades habitacionais compreendem sala, quarto, cozinha, banheiro e quintal, sendo o empreendimento dotado de infraestrutura completa, englobando drenagem, esgotamento sanitário, pavimentação e iluminação em LED, além das vias adjuntas.

O montante global investido na empreitada atinge aproximadamente R\$ 3,3 milhões, decorrente de convênio celebrado entre a Prefeitura de Sobral e o Governo do Estado do Ceará, mediante a Secretaria das Cidades. O cronograma das obras está previsto para conclusão no segundo semestre de 2023.

O referido evento é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais de Sobral, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade cultural e turística.

Neste toar, e para abrilhantar o evento e receber a população de braços abertos, a banda **FORROZÃO MAZENIR** realizará apresentação artística por ocasião da Entrega do Conjunto Habitacional Padre Palhano Village, onde, certamente, promoverá a alegria dos munícipes, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento. Assim, a escolha da banda FORROZÃO MAZENIR é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.



## 2. DA QUANTIDADE CONTRATADA

A apresentação da supracitada banda terá caráter único, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2023.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa nas contratações anteriores, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No recebimento da proposta enviada pela empresa **44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO**, foi observado:

I – O Prazo de resposta conferido, compatível com a complexidade do objeto a ser contratado;  
II – A certificação que, na proposta apresentada, os serviços condiziam com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
- d) data de emissão;

III – Que na proposta foi identificada data e assinatura do responsável.

**O valor da proposta para o evento foi de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações da banda FORROZÃO MAZENIR através de sua representante legal, a empresa 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação		
	A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
	1	2	3
Contratante	INST. ESCOLA DE CULTURA, COMUN., OFICIOS E ARTES - INST	M A CAVALCANTE	R D DOS SANTOS BRAGA
Valor	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Evento	Apresentação artística de FORROZÃO MAZENIR em razão da programação da Temporada de Carnaval dos Distritos de Sobral de 2023, realizada no distrito de Jordão no dia 19/02/2023 das 20:00h às 23:00h sob a rubrica prevista na Ação 3.3.1 - Custeio- Apoio a realização das atividades do Ciclo Carnavalesco de Sobral (Pré-Carnaval e Carnaval).	Realização, neste ato representado pela CONTRATADO, da apresentação MUSICAL DA BANDA FORROZÃO MAZENIR, no local restaurante tá na roça, no dia 02/12/2023, iniciando-se às 20 horas, e terminando às 23 horas.	Realização, neste ato representado pela CONTRATADO, da apresentação MUSICAL DA BANDA FORROZÃO MAZENIR, no local RESTAURANTE TÁ NA ROÇA IN HOUSE, no dia 09/12/2023, iniciando-se às 20 horas, e terminando às 23 horas.
Data do Evento	19/02/2023	02/12/2023	09/12/2023



Fonte de Consulta	NFS-e Nº 000000001	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS
Data do Documento	01/03/2023	02/12/2023	09/12/2023

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação, por Inexigibilidade de Licitação da banda FORROZÃO MAZENIR, por ocasião da Entrega do Conjunto Habitacional Padre Palhano Village de Sobral no município de Sobral/CE, o valor constante da proposta formulada pela empresária individual e representante exclusivo da referida banda, a empresa 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.514.733/0001-10, encontra-se compatível com o interesse público.

Em face da referida documentação, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas da banda FORROZÃO MAZENIR, verifica-se que o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) proposto para uma apresentação musical no evento “Entrega do Conjunto Habitacional Padre Palhano Village”, encontra-se razoável e compatível com o valor que a banda vem praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade. Portanto, conclui-se pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

#### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A decisão de contratar a banda FORROZÃO MAZENIR para o evento “Entrega do Conjunto Habitacional Padre Palhano Village” é fundamentada em diversas razões que destacam não apenas a qualidade artística do grupo, mas também a relevância de valorizar os talentos locais. O extenso portfólio artístico da banda, construído desde sua criação, ressalta sua contribuição significativa para o cenário forrozeiro da cidade. Abaixo estão algumas justificativas essenciais para essa escolha:

**1. Identidade Cultural e Regional:** A Banda FORROZÃO MAZENIR, reconhecida por sua sólida presença no cenário musical regional, possui uma identidade enraizada na cultura local e é conhecida por proporcionar experiências musicais autênticas. Sua abordagem no gênero forró, que ressoa com a rica tradição musical nordestina, se alinha perfeitamente ao contexto cultural do município de Sobral.



**2. Experiência em Eventos Diversificados:** A banda, ao longo de sua trajetória, acumulou uma vasta experiência em eventos diversos, incluindo festivais, festas juninas e celebrações comunitárias. A versatilidade do FORROZÃO MAZENIR em se adaptar a diferentes públicos e ocasiões contribui para a sua escolha como atração principal em eventos significativos, como a entrega de um conjunto habitacional.

**3. Energia Contagante e Interação com o Público:** A energia contagiante e a capacidade de interação com o público são características marcantes da Banda FORROZÃO MAZENIR. Entendemos que, em um evento tão especial como a entrega de um conjunto habitacional, a atmosfera festiva e a comunhão entre os presentes são elementos essenciais. A banda tem a habilidade de criar um ambiente festivo, celebrando esse momento significativo com o público presente.

**4. Valorização de Artistas Locais:** A decisão de contratar o FORROZÃO MAZENIR também reflete nosso compromisso contínuo com a valorização de talentos locais. A banda, originária da região, representa um exemplo bem-sucedido do potencial artístico presente em Sobral. A escolha da banda contribui não apenas para o sucesso do evento, mas também para o estímulo à produção cultural local.

**5. Adequação ao Público-Alvo:** Considerando que a entrega do Conjunto Habitacional Padre Palhano Village é um evento que envolve a comunidade local, a escolha da Banda FORROZÃO MAZENIR se mostra apropriada para atender às preferências musicais do público-alvo, contribuindo para a satisfação e participação ativa dos moradores.

Diante dessas considerações, a contratação da Banda FORROZÃO MAZENIR é respaldada não apenas por sua competência artística, mas também por sua capacidade de agregar valor cultural e proporcionar uma experiência musical envolvente e festiva, alinhada à relevância do evento em questão.

Dessa forma, reputa-se que a banda se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração nacional pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Dessa feita, e ressaltando a valorização de bandas locais, entende-se que a apresentação pública e gratuita da banda FORROZÃO MAZENIR proporcionará para a

população de Sobral uma experiência única, além de integrar importante banda à programação cultural da cidade.

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a referida banda possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

## 5. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a contratação de uma “Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2023, por ocasião da Entrega do Conjunto Habitacional Padre Palhano Village, no município de Sobral /CE” foi a empresa 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.514.733/0001-10, sua representante legal, conforme Contrato de Exclusividade constata no anexo I deste documento.

## 6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta secretaria/órgão, com as seguintes dotações:

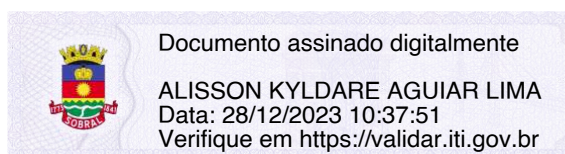
ÓRGÃO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
31.01	13.131.0481.2.533	3.3.90.39.00	1.500	0000.00

## 7. ANEXOS

ANEXO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO MAZENIR

ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

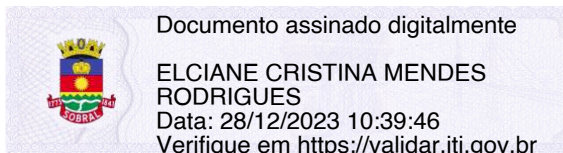
ANEXO 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA**

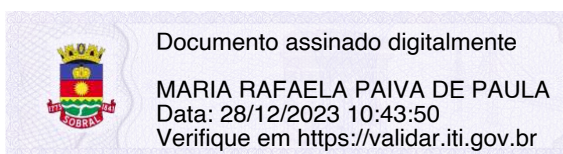
Matrícula nº: 30142





**ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES**

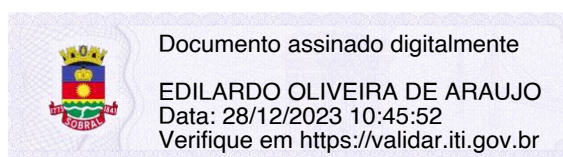
Matrícula nº: 43562



**MARIA RAFAELA PAIVA DE PAULA**

Matrícula nº: 44442

Aprovado:



**EDILARDO OLIVEIRA ARAÚJO**

Coordenador de Eventos da SECULT